

EDITAL

Tomé Alexandre Martins Pires - Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do Município, pessoa coletiva nº 501.112.049, torna público nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que foi aprovado o Regulamento de Utilização das Eco Hortas Comunitárias do Concelho de Serpa, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 30 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2013, após ter sido submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 114.º e n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Regulamento de Utilização das Eco Hortas Comunitárias do Concelho de Serpa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo e na página da Internet do Município de Serpa.

Paços do Município de Serpa, aos 9 dias do mês de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Serpa



- Tomé Alexandre Martins Pires -